

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº 032, de 09 de março de 2023.

Concessão de diárias a conselheiros, funcionários, assessores e membros das comissões regimentais e temáticas e demais assistentes sociais designados oficialmente pelo Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia e dá outras providências.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade das Agentes Fiscais em realizar visitas de fiscalização no em outros Municípios da Bahia, com objetivo de tratar de atividades a serviço, ou em representação desta Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução Cress 5ªRegião nº 002 de 07 de janeiro de 2021, de acordo com o Título III – Das diárias Art.20, aprovada no Conselho Pleno em 14 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar índice oficial para a concessão de diárias aos seus conselheiros, assessores, funcionários e assistentes sociais da base da categoria, membros da Comissões Regimentais e Temáticas e aqueles/as designados/as oficialmente, quando convocados para o desempenho concernentes à entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme designação do Cress 5ª Região, convocar as agentes fiscais Camila Marques Mendonça, Gildsone Souza Sampaio, Elaine Silva de Freitas Socorro, para representação deste Regional, na fiscalização nos Municípios de Itaparica e Pé de Serra, e atividades denominadas na tabela abaixo.

Nome	Cargo	Tipo	Valor	Data da Solicitação	Data Início	Data Final	Descrição da Atividade
CAMILA MARQUES MENDONÇA	Agente Fiscal	Diárias	R\$ 507,34	09.03.2023	13.03.2023	14.03.2023	Visita de Fiscalização no Município de Itaparica;
CAMILA MARQUES MENDONÇA	Agente Fiscal	Diárias	R\$ 507,34	09.03.2023		16.03.2023	Visita de Fiscalização no Município de Pé de Serra;
GILDSONE SOUZA SAMPAIO	Agente Fiscal	Diárias	R\$ 507,34	09.03.2023	13.03.2023	14.03.2023	Visita de Fiscalização no Município de Itaparica;
ELAINE SILVA DE FREITAS SOCORRO	Agente Fiscal	Diárias	R\$ 507,34	09.03.2023	16.03.2023	17.03.2023	Visita de Fiscalização no município de Pé de Serra.
TOTAL			R\$ 2.029,36				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura para que produza todos os seus efeitos jurídicos, revogando-se todas as disposições em contrário.

Salvador, 09 de março de 2023.

Rafaela Mattos Silva Reis

Rafaela Mattos Silva Reis
 Conselheira Presidenta Interina do Cress 5ª Região – Bahia